

A Lei de Bases da Proteção Civil, constante na [Lei n.º 27/2006 de 3 de Junho](#), sublinha o papel decisivo que as autarquias locais assumem no domínio da Proteção Civil.

A proteção civil é a atividade desenvolvida pelo Estado, Regiões Autónomas e autarquias locais, pelos cidadãos e por todas as entidades públicas e privadas com a finalidade de prevenir riscos coletivos inerentes a situações de acidente grave ou catástrofe, de atenuar os seus efeitos e proteger e socorrer as pessoas e bens em perigo quando aquelas situações ocorram.

O Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC) de Torres Novas foi criado por deliberação camarária, em 28 de Junho de 1997 e aprovado pela Assembleia Municipal, em 17 de Novembro de 1997 e tem como objetivos fundamentais ([Lei n.º 65/2007 de 12 de Novembro](#)):

- - Prevenir no território municipal os riscos coletivos e a ocorrência de acidente grave ou catástrofe dele resultante;
- - Atenuar na área do município os riscos coletivos e limitar os seus efeitos no caso das ocorrências descritas na alínea anterior;
- - Socorrer e assistir no território municipal as pessoas e outros seres vivos em perigo e proteger bens e valores culturais, ambientais e de elevado interesse público;
- - Apoiar a reposição da normalidade da vida das pessoas nas áreas do município afetadas por acidente grave ou catástrofe.

A atividade de proteção civil municipal exerce-se nos seguintes domínios (Lei n.º 65/2007 de 12 de Novembro):

- - Levantamento, previsão, avaliação e prevenção dos riscos coletivos do município;
- - Análise permanente das vulnerabilidades municipais perante situações de risco;
- - Informação e formação das populações do município, visando a sua sensibilização em matéria de autoproteção e de colaboração com as autoridades;
- - Planeamento de soluções de emergência, visando a busca, o salvamento, a prestação de socorro e de assistência, bem como a evacuação, alojamento e abastecimento das populações presentes no município;
- - Inventariação dos recursos e meios disponíveis e dos mais facilmente mobilizáveis, ao nível municipal;
- - Estudo e divulgação de formas adequadas de proteção dos edifícios em geral, de monumentos e de outros bens culturais, de infra-estruturas, do património arquivístico, de instalações de serviços essenciais, bem como do ambiente e dos recursos naturais existentes no município;
- - Previsão e planeamento de ações atinentes à eventualidade de isolamento de áreas afetadas por riscos no território municipal.

Clique abaixo para aceder aos Planos Municipais:

 [Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios](#)

 [Plano Municipal de Emergência](#)



[Regulamento Municipal de Uso do Fogo](#)

Requerimentos:



[Requerimento para limpeza de terrenos](#)

Folhetos:



[Guia de Prevenção de Incêndios Florestais](#)



[Queimas e Queimadas](#)

Contactos:



[Serviço Municipal de Proteção Civil](#)

Telefone: 249 839 443

Telemóvel: 961 932 772

email: protec.civil@cm-torresnovas.pt

Bombeiros Voluntários Torrejanos

Telefone: 249 839 550

Fax: 249 839 558

Para mais informações consulte:

Autoridade Nacional de Proteção Civil

<http://www.proteccaocivil.pt/Legislacao/Pages/LegislacaoEstruturante.aspx>

COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

O município conta com uma Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC), organismo que assegura que todas as entidades e instituições de âmbito municipal imprescindíveis às operações de protecção e socorro, emergência e assistência previsíveis ou decorrentes de acidente grave ou catástrofe se articulam entre si, garantindo os meios considerados adequados à gestão da ocorrência em cada caso concreto.

São competências das comissões municipais de protecção civil (Lei n.º 65/2007 de 12 de Novembro):

- - Acionar a elaboração do plano municipal de emergência, remetê-lo para aprovação pela Comissão Nacional de Proteção Civil e acompanhar a sua execução;
- - Acompanhar as políticas directamente ligadas ao sistema de protecção civil que sejam desenvolvidas por agentes públicos;
- - Determinar o acionamento dos planos, quando tal se justifique;
- - Garantir que as entidades e instituições que integram a CMPC acionam, ao nível municipal, no âmbito da sua estrutura orgânica e das suas atribuições, os meios necessários ao desenvolvimento das ações de proteção civil;
- - Difundir comunicados e avisos às populações e às entidades e instituições, incluindo os órgãos de comunicação social.

Integram a CMPC de Torres Novas as seguintes entidades:

- Câmara Municipal de Torres Novas
- Presidente da Câmara Municipal de Torres Novas, ou seu substituto
- Serviço Municipal de Protecção Civil
- Juntas de Freguesia
- Bombeiros Voluntários Torrejanos
- GNR de Torres Novas
- PSP de Torres Novas
- Centro de Saúde de Torres Novas
- Centro Hospitalar do Médio Tejo
- Autoridade de Saúde do município
- Instituto de Segurança Social, I.P. - Centro Distrital de Santarém
- Santa Casa da Misericórdia
- EPAL
- PT
- EDP – Distribuição S.A
- Tagusgás
- REFER
- CP
- Estradas de Portugal
- Agrupamentos de escuteiros (Grupo 192 e Agrupamento 65)

GABINETE TÉCNICO FLORESTAL

O Gabinete Técnico Florestal tem como missão o planeamento e o ordenamento dos espaços rurais do Município de Torres Novas, além de desenvolver estratégias e promover ações de Defesa da Floresta contra Incêndios, bem como apoiar a Comissão da Defesa da Floresta de Torres Novas.

Compete ao gabinete técnico florestal:

- O registo cartográfico anual de todas as ações de gestão de combustíveis, ao qual é associada a identificação da técnica utilizada e da entidade responsável pela sua execução, e que é incluído no plano operacional municipal;
- Acompanhamento dos Programas de Ação previstos no PMDFCI;
- Levantamento e caracterização das infraestruturas de DFCI;
- Definição da rede municipal de Faixas de Gestão de Combustível (FGC);
- Proceder ao registo cartográfico anual e acompanhamento de todas as ações de gestão de combustíveis;
- Centralização da informação relativa a incêndios rurais;
- Recolher, registar e atualizar a base de dados da Rede de Defesa da Floresta contra Incêndios (RDFCI);
- Promoção do cumprimento do estabelecido no Decreto Lei 124/2006 na sua redação atual;
- Relacionamento com entidades públicas e privadas DFCI;
- Participação em ações de formação no âmbito de DFCI
- Coadjuvação do Presidente e do Vereador na CMDF/CMPC em reuniões, briefings e situações de emergência;
- Construção e gestão do Sistema de Informação Geográfica (SIG) em espaço rural;
- Emissão de propostas, pareceres e análises técnicas;
- Elaboração de informações especiais e relatórios em caso de grandes incêndios;
- Acompanhamento das políticas florestais;
- Prestar apoio técnico na construção de caminhos rurais no âmbito da execução dos Planos Municipais de Defesa da Floresta;
- Elaboração e atualização do quadro regulamentar respeitante ao licenciamento de queimas e queimadas, de fogo-de-artifício ou de outros artefactos;
- Promover as políticas e as ações no âmbito do controlo e erradicação de agentes bióticos e de defesa contra agentes abióticos;
- Acompanhar e prestar informação no âmbito dos instrumentos de apoio à floresta;
- Apoio técnico ao cidadão nas suas mais variantes necessidades de âmbito florestal.



Financiado pelo Fundo Florestal Permanente

GEMINAÇÃO COM RIBEIRA GRANDE - CABO VERDE

No âmbito do projeto de geminação com Ribeira Grande, em Cabo Verde foram desenvolvidas várias ações no âmbito da proteção civil, nomeadamente:

- - Criação de um Corpo de Bombeiros Voluntários no concelho de Ribeira Grande;
- - Formação de grupos de Bombeiros:
- Ponta do Sol - 1999 - 20 elementos
- Ribeira Grande - 2001 - 28 elementos
- Chã de Igreja - 2007 - 43 elementos
- - Oferta de duas viaturas
- Um Pronto de Socorro Médio usado (através dos Bombeiros Voluntários Torrejanos)
- Um Pronto de Socorro Ligeiro novo (através da Câmara Municipal de Torres Novas e da Associação Nacional de Municípios Portugueses)